

## **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A**

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE nº 35.300.172.507

**Companhia Aberta**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A., por seu Presidente, Sr. Luiz Terepins, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas desta Companhia, para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem cumulativamente realizadas em 28 de abril de 2010, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

#### **I – Em Assembleia Geral Ordinária:**

(a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2009;

(b) apreciar as propostas de orçamento de capital para o exercício de 2010 e de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2009, bem como ratificar a aprovação pelo Conselho de Administração referente ao pagamento de juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social de 2009; e

(c) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, compreendendo o Conselho de Administração e Diretoria.

#### **II – Em Assembleia Geral Extraordinária:**

(a) deliberar sobre a proposta da Administração para alteração do Estatuto Social da Companhia, especificamente, dos Artigos 11 (depósito de documentos por Acionistas previamente à realização de assembleia geral) e 48 (alteração de jornal para publicações), nos termos da proposta disponibilizada juntamente com este Edital de Convocação e que está à disposição dos Acionistas na sede e no site da Companhia ([www.dasa3.com.br](http://www.dasa3.com.br)), bem como no sistema eletrônico na página da CVM na rede mundial de computadores; e

(b) se aprovada a matéria descrita na alínea (a) do item II acima, deliberar acerca da consolidação do Estatuto Social da Companhia com as alterações aprovadas.

### **Informações Gerais:**

Para as Assembleias, ora convocadas, poderão participar os acionistas que apresentarem, com antecedência do horário de início indicado no Edital de Convocação, os seguintes documentos:

#### **Acionistas Pessoas Físicas:**

- Documento de identificação com foto (RG, RNC, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e
- Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 5 (cinco) dias.

#### **Acionistas Pessoas Jurídicas:**

- Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) - RG, RNC, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas; e
- Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 5 (cinco) dias.

#### **Fundos de Investimento:**

- Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);

- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) - RG, RNC, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas; e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 5 (cinco) dias.

A documentação pertinente às matérias que serão deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, está à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no site <http://www.dasa3.com.br> (Relações com Investidores), bem como nos sites da BM&FBOVESPA ([www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), conforme os termos do parágrafo 3º. do artigo 135 da Lei 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM 481/2009.

Barueri, 26 de março de 2010.

**LUIS TEREPIINS**  
Presidente do Conselho de Administração